

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV.0053/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Revoga as portarias BTV.0022/16, BTV.0054/2016 e BTV.0048/17. Designa membros para compor o NAPNE do Câmpus Boituva.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e o que consta na Resolução nº 137, de 04 de novembro de 2014,

RESOLVE:

- Art. 1º REVOGAR, a portaria BTV.0022/16, de 29 de fevereiro de 2016.
- Art. 2º REVOGAR, a portaria BTV.0054, de 10 de maio de 2016.
- Art. 3º REVOGAR, a portaria BTV.0048, de 24 de maio de 2017.
- Art. 4º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

NOME	PRONTUÁRIO
ANDREZA SILVA AREÃO (representante)	12.033-9
BEATRIZ FERRAZ DINIZ (secretária)	21.000-6
AGUINALDO DOS PASSOS SILVA	22.267-7
DIOGO CÓMITRE	14.908-1
LIVIA PEREIRA DE PAULA	13.362-0
LUIZ EGIDIO COSTA CUNHA	20.143-1
MARY GRACE PEREIRA ANDRIOLI	20.758-5
REGIANE MIRANDA DE ANDRADE	12.329-8
SILVANA MENDES	22.404-2
TATIANA BERCHIERI MIRANDA PALAZZO	21.191-6

Art. 5° - Os componentes do NAPNE terão um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o Regulamento do NAPNE, aprovado pela Resolução nº 137/2014.

#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 6° - O representante do NAPNE tem carga horária de 6 (seis) horas semanais para desenvolver atividades.

Art. 7° - O secretário do NAPNE tem carga horária de 3 (três) horas semanais para desenvolver atividades.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BRUNO NOGUEIRA LUZ

Publicado em: